



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

JUSTIFICATIVA GERAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Alameda 27, nº40, Aeroporto Velho, Santarém - PA, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.182.233/0036-04, justifica a contratação do presente objeto, que trata-se de Processo Licitatório para aquisição de equipamentos e materiais diversos de informática, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

A aquisição dos referidos equipamentos e materiais permanentes de informática visa suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria e de seus órgãos vinculados, proporcionando: melhoria na infraestrutura tecnológica da Secretaria, permitindo maior eficiência e agilidade nos processos administrativos; otimização dos recursos públicos, evitando custos adicionais decorrentes da obsolescência e manutenção constante de equipamentos antigos e ineficientes; aumento da produtividade e qualidade dos serviços prestados pela SEMAD, garantindo suporte adequado às demais secretarias e setores da Prefeitura de Santarém; atende a demanda crescente por modernização dos sistemas de gestão pública, proporcionando maior segurança e confiabilidade nas informações administrativas; maior controle e previsibilidade nos investimentos em tecnologia, permitindo um planejamento mais eficiente da Administração.

A SEMAD desempenha um papel fundamental na gestão da Administração Pública Municipal, sendo responsável por diversas ações que demandam um parque tecnológico adequado para atender às exigências administrativas. A deficiência na infraestrutura de informática pode comprometer diretamente a execução das atividades da Secretaria, resultando em atrasos, dificuldades operacionais e impacto negativo na qualidade dos serviços prestados.

Ademais, a escolha do Pregão Eletrônico como modalidade de licitação está fundamentada na necessidade de garantir economicidade, ampla concorrência e transparência ao processo, possibilitando a obtenção das melhores condições de preço e serviço, em conformidade com a Lei 14.133/2021. A contratação por meio desta modalidade assegura um processo isento, ágil e vantajoso para a Administração Pública.

Portanto, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática é uma medida essencial para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela SEMAD e pela Prefeitura de Santarém, contribuindo diretamente para o atendimento das demandas públicas de forma eficaz, responsável e economicamente viável.

Dentre as vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), destacam-se: flexibilidade na aquisição dos equipamentos, de acordo com a demanda da Administração, sem a necessidade de compra imediata de toda a quantidade prevista; otimização dos recursos públicos, evitando estoques desnecessários e garantindo contratações a preços previamente registrados; ampliação da concorrência, incentivando a participação de pequenas e médias empresas; redução da necessidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

de novas licitações, diminuindo a burocracia e agilizando o atendimento das necessidades administrativas; garantia de melhor controle de qualidade, permitindo que a Administração acompanhe a execução do fornecimento e exija padrões de qualidade adequados.

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração, mediante Portaria específica juntada ao processo. Os recursos financeiros necessários para o cumprimento deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da SEMAD, garantindo assim o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Diante do exposto, somos favoráveis à realização do procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Santarém, 22 de Outubro de 2025.

WEPAMINONDO VIEIRA REBELO

Chefe do NTI

Decreto nº0118/2025 GAP/PMS